

TERMO DE ADITAMENTO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 076/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral n.º M-6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, n.º 493, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, Prefeito Municipal, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.230.611/0001-51, situada na Rua Rio Grande do sul, n.º 435, conjunto 101/102, Bairro Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA** neste ato representada pelo **Sr. Paulo Maurício Pires Lessa**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezesseis de outubro de dois mil e dezessete – 16/10/2017, findando em quinze de outubro de dois mil e dezoito – 15/10/2018, ou até a conclusão de um novo processo licitatório. Conforme §4º do artigo 57 da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 18 de agosto de 2017

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Paulo Maurício Pires Lessa
CONTRATADA

VISTO: PROJU